

no que respeita ao pessoal ao serviço do respectivo Departamento ou que a ele esteja afecto a qualquer título:

- 4.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
- 4.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o início do gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;
- 4.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano e o gozo interpolado de férias, bem como a concessão do período complementar de cinco dias de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 4.4 — Autorizar a comparência do pessoal em juízo, quando requisitado, nos termos da respectiva lei de processo;
- 4.5 — Afectar o pessoal nas áreas de intervenção dos respectivos serviços, facilitando a respectiva mobilidade;
- 4.6 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição, consoante o regime jurídico aplicável, por períodos de tempo não superiores a 30 dias;
- 4.7 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados, nos termos da lei aplicável e das orientações definidas pelo conselho directivo.
- 5 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pela dirigente referida que se insiram no âmbito material da presente subdelegação de competências.

16 de Setembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Silva e Sá*.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo

**Despacho n.º 20 957/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Tendo em conta o disposto conjuntamente no artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na sua versão actual, e no artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, bem como os comandos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director no Núcleo

de Apoio Técnico, licenciado Manuel Américo Couto Patrão, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1.1 — Deferir e indeferir os requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;
- 1.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;
- 1.3 — Remeter ao Tribunal competente o processo administrativo, de acordo com o artigo 28.º do mesmo diploma;
- 1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;
- 1.5 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos Tribunais e à Ordem dos Advogados;
- 1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;
- 1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.
- 2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.
- 3 — Este despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados pelo delegado no âmbito das matérias objecto da presente delegação, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

14 de Setembro de 2005. — O Director, *António Manuel Pereira Correia*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 8570/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a transferência efectuada pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF) a favor de particulares durante o 1.º semestre de 2005:

Entidade decisora	Beneficiário	Data de decisão	Montante transferido	Total
<b>Subsídios concedidos às instituições particulares</b>				
<b>1.º semestre de 2005</b>				
Secretário de Estado da Saúde . . . . .	ANEA — Associação Nacional Espondilite Anquilosante	4-5-2005	7 607,09	7 607,09
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Associação para o Planeamento da Família	5-1-2005	163 056	163 056
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Associação dos Doentes com Lupus . . . . .	28-2-2005	100 000	100 000
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Associação de Estudantes da Fac. Ciências Méd. Hosp. Bonecada.	9-2-2005	4 329	4 329
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Associação Port. Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental.	18-2-2005	40 000	40 000
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Associação para Um Portugal Livre de Drogas	26-1-2005	1 500	1 500
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Associação Portuguesa dos Limitados da Voz	21-1-2005	20 000	20 000
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Associação Portuguesa p/Promoção e Desenvolvimento Eng. Electrotécnica.	9-2-2005	10 000	10 000
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Associação Protectora Diabéticos de Portugal	5-1-2005	713 394	713 394
Secretário de Estado Saúde . . . . .	Associação de Retinopatia de Portugal . . . . .	28-4-2005	10 000	10 000
Secretário de Estado Saúde . . . . .	Associação de Surdos do Porto . . . . .	13-4-2005	1 500	1 500
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Centro de Criobiologia Cardiovascular . . . . .	21-1-2005	156 492,04	156 492,04
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	C. Cultural Desport. e Recreativo Chão do Sapo — Cadaval.	18-2-2005	20 000	20 000
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Federação Portuguesa Centros Cultura Desp. Saúde Seg. Social.	3-1-2005	28 175,50	28 175,50
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Fundação Portuguesa A Comunidade contra a Sida.	8-2-2005	200 000	200 000
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Instituto de Apoio à Criança . . . . .	10-3-2005	65 122,87	65 122,87
Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.	Instituto São João de Deus . . . . .	2-2-2005	50 000	50 000